Plano de Integridade 2020 - 2021



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO

Diretoria Executiva

Ricardo Pena Pinheiro

Diretor-Presidente

Tiago Nunes de Freitas Dahdah

Diretor de Investimentos

Cleiton Santos Araújo

Diretor de Administração

Cícero Rafael Barros Dias

Diretor de Seguridade

EXPEDIENTE

Edição – Junho de 2020

Redação e Edição – Gerência de Comunicação e Relacionamento - GECOM

Editoração – Bruno Castro

Estagiário – Raphael Boás

Endereço: SCN, Quadra 2, Bloco A, Salas 202,203,204

Edifício Corporate Financial Center CEP 70.712.900 Brasília - DF

Fone: (61) 2020 9700

Central de Atendimento: 0800 282 6794

www.funpresp.com.br

Instâncias de integridade e responsáveis

Ricardo Pena Pinheiro

Comitê de Conformidade e Controles Internos – COGER

João Luiz Pinheiro Hortencio de Medeiros

Gerência de Conformidade e Controles Internos – GECCI Unidade de Gestão da Integridade

Ana Clécia Silva Gonçalves de França

Comissão de Ética - CET

Sandiscléia Beni Gutierrez

Ouvidoria – OUVIR

Andrei José Rodrigues

Gerência de Pessoas – GEPES

Leônia Vieira Gomes

Gerência de Comunicação e Relacionamento – GECOM

Sumário

Capítulo 1

Introdução - 5

Capítulo 2

Apoio da Alta Administração – 6

Capítulo 3

Estrutura de Governança e Instâncias de Integridade – 8

Comitê de Conformidade e Controles Internos – 8

Gerência de Conformidade e Controles Internos – 8

Comissão de Ética – 8

Ouvidoria – 9

Gerência de Comunicação e Relacionamento – 9

Outras Unidades correlacionadas – 9

Capítulo 4

Ações para Promoção da Integridade – 10

Capítulo 5

Riscos à Integridade – 14

Capítulo 6

Campanhas Educacionais e Capacitação – 16

Capítulo 7

Monitoramento – 17

Capítulo 8

Atualização Periódica – 18

Glossário – 18

Introdução

A Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo - Funpresp-Exe é uma fundação com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei nº 12.618/2012 e constituída pelo Decreto nº 7.808/2012, com a finalidade de administrar e executar planos de benefícios de caráter previdenciário para os servidores públicos titulares de cargo efetivo da União, suas autarquias e fundações.

É entidade da Administração Indireta vinculada ao Ministério da Economia, caraterizada como fundação sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e gerencial, e de natureza pública, que nos termos do artigo 8º da Lei nº 12.618/2012 consiste: na submissão da legislação federal sobre licitação e contratos administrativos; na realização de concurso público para provimento de quadro de pessoal técnico e administrativo; e na publicidade de suas demonstrações contábeis, financeiras e atuariais.

Dada a relevância para a proteção previdenciária do servidor público federal e sua família, considerando tanto o curto e médio como, principalmente, o longo prazo, a Funpresp-Exe está cada vez mais comprometida com a promoção da transparência na gestão, da cultura da gestão de riscos, da ética, da boa conduta e integridade.

O Plano de Integridade da Funpresp encontra-se alinhado às diretrizes de sua Política de Gestão de Riscos e Controles Internos, que estabelece em seu artigo 1º que a fundação "implementará práticas relacionadas à gestão de integridade, de riscos e de controles internos", bem como aos quatro eixos basilares de atuação de Programas de Integridade, a saber: comprometimento da alta administração; unidade responsável e instâncias de integridade; gerenciamento dos riscos à integridade e; estratégias de monitoramento contínuo.

Da mesma forma, é baseado no posicionamento institucional da Funpresp e no propósito de "ser o exemplo na gestão previdenciária brasileira regida pelos interesses dos participantes", na missão de "zelar de segurança e prosperidade do servidor e de sua família hoje e amanhã", em valores como transparência e confiança bem como na busca pela melhoria contínua da governança e resultados da entidade.

O Plano objetiva fortalecer a atuação das instâncias de integridade e a instituição de mecanismos de gerenciamento de riscos que desenvolvam uma gestão capaz de lidar com incertezas, resolver questões que envolvam possíveis violações éticas e responder a eventos que representem risco ao atingimento do cumprimento finalístico da fundação.

O Plano de Integridade da Funpresp-Exe será pautado fundamentalmente pelas boas práticas de gestão e pelo atendimento à legislação e os normativos vigentes, no que for aplicável, observada especialmente sua natureza, porte, complexidade, estrutura e área de atuação, bem como sua particular constituição, caracterizada como fundação com personalidade jurídica de direito privado, e de natureza pública delimitada nos termos do artigo 8º da Lei nº 12.618/2012.

As medidas propostas estão alinhadas às diretrizes emanadas pelo Ministério da Economia sobre o tema e à manutenção de uma cultura sustentável de integridade institucional implementada por meio da aplicação efetiva de políticas, diretrizes e código de ética e de conduta, bem como do tratamento adequado de riscos à integridade.

2. Apoio da Alta Administração

O comprometimento da alta administração e de todo o corpo funcional, fundamental para o sucesso do Plano de Integridade da Funpresp-Exe, deve refletir-se em atos revestidos de elevados padrões de gestão, ética e conduta, bem como na aplicação de estratégias e ações para disseminação da cultura da integridade.

Neste contexto, a alta administração, pautada no que dispõe o propósito, missão, visão e valores da Funpresp-Exe, compromete-se a zelar pelo interesse dos participantes, pela transparência, ética, eficiência, economicidade e demais preceitos e valores que conduzem a Fundação.

Da mesma forma, referenda as diretrizes e medidas definidas no Programa de Integridade da Funpresp, seu cumprimento, execução, monitoramento e atualização, certos da relevância para o cumprimento finalístico da Fundação.

A alta administração conta com o apoio, diligência e prudência de gestores, colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, estagiários e demais envolvidos, dentro de sua área de atuação, para a consecução dos objetivos, ações e resultados aqui estabelecidos e pretendidos.

Apresentamos a seguir os principais documentos relativos à normatização já aprovada pelo Conselho Deliberativo e pela Diretoria Executiva que demonstram compromisso e alinhamento aos preceitos dispostos no Programa de Integridade da Funpresp, envolvendo temas relacionados à integridade, ética, conduta, governança, boas práticas, conflito de interesses, gestão de riscos, controles internos, entre outros correlacionados:

Estatuto da Funpresp;

Regimento Interno;

Política de Gestão de Riscos e Controles Internos:

Política de Gestão e de Segurança da Informação;

Política de Alcadas:

Política de Relacionamento com os Participantes, Assistidos e Patrocinadores;

Política de Comunicação e de Divulgação de Informações;

Código de Ética e de Conduta;

Manual de Orientação ao Empregado;

Matriz de Competências;

Norma de Controle de Investimentos e Riscos Financeiros;

Norma da Auditoria Interna:

Norma da Comissão Ética:

Norma de Admissão e Desligamento de Empregados;

Norma de Apoio Institucional para Eventos;

Norma de Apuração de Responsabilidade;

Norma de Avaliação de Desempenho em Contrato de Experiência;

Norma de Controle das Informações Custodiadas;

Norma de Controle de Adesões e Cadastro:

Norma de Controle de Pessoas Politicamente Expostas e Prevenção a Crimes de Lavagem de Dinheiro;

Norma de Designação de Gestor Substituto;

Norma de Gestão de Postos de Serviços Terceirizados;

Norma de Gestão e Fiscalização de Contratos;

Norma de Pagamentos e Recebimentos;

Norma de Processo Seletivo Específico - Cargos Comissionados;

Norma de Relacionamento e Atendimento aos Participantes e Assistidos;

Norma de Gerenciamento do Investimento e Desinvestimento;

Plano de Cargos e Salários – Comissionados;

Plano de Carreira de Analista;

Regras e Procedimentos para Contratação de Diretores;

Regulamento Eleitoral.

3. Estrutura de Governança e Instâncias de Integridade

O Programa de Integridade da Funpresp-Exe, formalizado por meio desse Plano de Integridade, corresponde a um conjunto estruturado de medidas institucionais pautadas pela disseminação de elevados padrões de gestão, ética e conduta, na aplicação de estratégias e ações para disseminação da cultura da integridade e voltadas para a prevenção, detecção, remediação e punição de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta.

Embora o tema deva ser disseminado e internalizado em todos os processos e unidades da Funpresp-Exe, algumas áreas se destacam por suas típicas competências e atribuições, devidamente detalhadas a seguir, a saber: Comitê de Conformidade e Controles Internos - COGER, Gerência de Conformidade e Controles Internos - GECCI, Comissão de Ética - CET, Ouvidoria - OUVIR, Gerência de Pessoas – GEPES e Gerência de Comunicação e Relacionamento – GECOM.

Comitê de Conformidade e Controles Internos

O Comitê de Conformidade e Controles Internos – COGER é responsável por subsidiar o fomento e desenvolvimento de ações que fortaleçam o desempenho institucional, a cultura da integridade, gestão de riscos e de controles internos, conforme estabelecido no regimento interno da Funpresp.

Consta no Regimento Interno que o COGER é "responsável por acompanhar a gestão integrada de riscos e por ações de aprimoramento dos controles internos da Funpresp-Exe.", e possui entre suas competências "promover a adoção de boas práticas de integridade, de gestão de riscos e de controles internos, e a integração entre os agentes responsáveis."

Gerência de Conformidade e Controles Internos

A Gerência de Conformidade e Controles Internos – GECCI, dentre outras atribuições, é responsável pela conformidade e pela gestão dos riscos operacionais da fundação, auxiliando na implantação e no aprimoramento dos controles internos, bem como orientando e examinando os processos de identificação, avaliação e tratamento dos riscos, aqui também inseridos os riscos associados à integridade.

A GECCI foi designada para exercer as competências da Unidade de Gestão da Integridade – UGI no âmbito da Funpresp-Exe, assumindo, desta forma, a condução das seguintes atividades: (I) - coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade; (II) - orientação e treinamento do corpo funcional com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade; e (III) - promoção de outras ações relacionadas à implementação do Programa de Integridade, em conjunto com as demais unidades da Funpresp-Exe.

Comissão de Ética

A Comissão de Ética - CET, dentre outras atribuições, é responsável por (I) orientar os integrantes da Funpresp-Exe quanto ao cumprimento do Código de Ética e de Conduta, atuando de forma preventiva; (II) dirimir dúvidas e responder a consultas quanto à correta interpretação do Código de Ética e de Conduta, deliberando sobre eventuais casos omissos; (III) apurar a ocorrência de conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes sempre que tiver conhecimento de indícios de irregularidades; (IV) aplicar a penalidade de censura, na hipótese de ter sido constatada falta ética, sem prejuízo de noticiar a autoridade competente na hipótese

de potencial infração disciplinar; (V) recomendar, acompanhar e avaliar, o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas éticas; (VI) efetuar análise acerca da existência ou não de potencial conflito de interesses nas consultas a ela submetidas; (VII) informar os empregados sobre como prevenir ou impedir possível conflito de interesses e como resguardar informação privilegiada nos termos da legislação aplicável; (VIII) instaurar processo para apuração de fato ou conduta que possa configurar descumprimento ao padrão ético.

Ouvidoria

As atividades de Ouvidoria – OUVIR correspondem precipuamente à interlocução de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias dos participantes, patrocinadores, integrantes da Funpresp-Exe e da sociedade.

Seus trabalhos são conduzidos com o devido sigilo por profissional devidamente qualificado e certificado, e auxiliam no processo de avaliação da satisfação dos participantes e dos demais interessados em relação aos serviços prestados pela Funpresp-Exe.

Gerência de Pessoas

A Gerência de Pessoas - GEPES, dentre outras atividades, é responsável pela execução das políticas e programas de recrutamento, seleção, integração, treinamento e desenvolvimento da Funpresp-Exe.

Compete à área promover ações de integração e relacionamento entre os profissionais, bem como promover ou ministrar treinamento e ações de desenvolvimento dos empregados, nesses incluído ambientações e capacitações em assuntos como ética, conduta e integridade.

Gerência de Comunicação e Relacionamento

A Gerência de Comunicação e Relacionamento - GECOM, dentre outras competências, é responsável pela comunicação integrada da fundação, por meio de elaboração e divulgação de notícias, organização e coordenação de eventos, proposições, desenvolvimento e acompanhamento das atividades de comunicação com todos os seus públicos, colaboradores, participantes, assistidos, patrocinadores, empresas parceiras e opinião pública.

A GECOM participa ativamente da divulgação de treinamentos e da comunicação interna, fundamental para a capacitação e desenvolvimento do corpo funcional, incluindo temas relacionados à integridade.

Outras Unidades correlacionadas

A Gerência de Auditoria Interna – GEAUD, dentre outras atribuições, realiza verificações periódicas e independentes, sendo responsável por: (I) avaliar a qualidade dos controles internos e a eficácia da gestão de riscos; (II) verificar a adequação das normas e manuais internos às rotinas realizadas; (III) propor a adoção de processos, rotinas e controles visando ao aperfeiçoamento da gestão; (IV) indicar providências que possam contribuir para minimizar os riscos da gestão; e (V) apresentar subsídios à melhoria dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controle.

Da mesma forma, todas as áreas da Fundação devem envidar esforços e internalizar em suas atividades e processos os princípios e diretrizes que regem o presente tema.

4. Ações para Promoção da Integridade

As medidas de integridade desenvolvidas pela estrutura de governança, instâncias de integridade e pela alta administração da Funpresp-Exe evidenciam o comprometimento com o desenvolvimento e a melhoria contínua do Programa de Integridade da fundação.

Alinhadas às ações já realizadas em exercícios anteriores, são propostas pela Funpresp-Exe para o biênio 2020/2021 diversas atividades que comporão o seu plano de trabalho, conforme demonstrado a seguir:

Tabela I – Propostas de ações para o biênio 2020/2021

Ações envolvendo os seguintes temas	Medidas de Tratamento	Prazo/ Vigência/ Comentários
Indicação de Unidade de Gestão de Integridade (GECCI)	Diretoria Executiva	Res. DE nº 1.039 - 03/05/2018 / Res. DE nº 1.531 – 09/06/2020
Atribuição a unidades da Funpresp de competências envolvendo o tema integridade, ética, transparência, tratamento de conflito de interesses e correlatos	Diretoria Executiva	Res. DE nº 1.531 – 09/06/2020
Elaboração do Plano de Integridade 2020-2021	GECCI/COGER	fevereiro a junho /2020
Realização de Levantamento de Riscos para a Integridade	GECCI/COGER	junho/20
Instituição/Formalização do Programa de Integridade da Funpresp-Exe	Diretoria Executiva	junho/20

Ações envolvendo os seguintes temas	Medidas de Tratamento	Prazo/ Vigência/ Comentários
Aprovação do Plano de Integridade 2020-2021	Diretoria Executiva	junho/20
Lançamento oficial/ Divulgação do Programa de Integridade	GECCI/GECOM	3º trimestre 2020
Divulgação ou criação de espaço na Intranet/ Internet para o Programa de Integridade	GECCI/GECOM	3º trimestre 2020
Revisão da Política de Gestão de Riscos e Controles Internos - PGRCI	GECCI	3º trimestre 2020
Publicação no Quem é Quem / Site Funpresp de currículo resumido dos Diretores, Gerentes e Coordenadores	GECOM	3º trimestre 2020
Divulgação na internet de, no mínimo, extrato de re- comendações formuladas (sobre integridade, riscos, controles, outros) e seu acompanhamento, cumpri- mento ou providências adotadas	GECCI/GECOM	Anual, podendo ser registrado no Relatório Anual de Informações – RAI
Revisão do Código de Ética e de Conduta	GEPES/CET	3º trimestre 2020
Revisão da Norma de Organização da Comissão de Ética	GEPES	3º trimestre 2020

Ações envolvendo os seguintes temas	Medidas de Tratamento	Prazo/ Vigência/ Comentários
Realização de pesquisa de clima organizacional in- cluindo temas relacionados à integridade	GEPES	2º Semestre 2020
Exigência de declaração de ciência do código de ética e de conduta, do manual do empregado e normas correlatas ao tema integridade para membros de órgãos estatutários, cargos em comissão e analistas	GEPES	Contínuo
Mapeamento e divulgação dos Canais de Denúncia e Fluxos	Ouvidoria/CET	2º Semestre 2020
Aprimoramento da metodologia de Gestão de Riscos	GECCI	3º trimestre 2020
Atualização da Matriz de Riscos	GECCI	2º Semestre 2020/2021
Avaliação/utilização de ferramenta de apoio à gestão de riscos – AGATHA	GECCI	2º Semestre 2020
Proposição de Comitê de Pessoas	GEPES	2º Semestre 2020
Desenvolvimento do programa de sucessão de líderes/gestores	GEPES	2º Semestre 2020

Ações envolvendo os seguintes temas	Medidas de Tratamento	Prazo/ Vigência/ Comentários
Início de Processo de Certificação das áreas - Governança, Gestão de Riscos	GECCI	2º Semestre 2020 / 2021
Capacitação na área de Integridade – Palestras e cursos envolvendo governança, liderança, ética, planejamento, gestão de processos, gestão de riscos, controles internos, entre outros	GECCI/GEPES	Contínuo
Verificação do funcionamento de controles internos e do cumprimento de recomendações de auditoria	GEAUD	Periódico
Acompanhamento do Programa de Integridade	GECCI/COGER	Contínuo
Avaliação sobre a execução das ações previstas no Plano	GECCI	2º Semestre 2020/2021
Avaliação/utilização de ferramenta de apoio à gestão de riscos – AGATHA	GECCI/ COGER	Trimestral
Divulgação do andamento das ações	GECCI/ COGER/ GECOM	Quadrimestral
Avaliação do Programa/Plano de Integridade	GECCI/ COGER	Anual

5. Riscos à Integridade

O gerenciamento de riscos à integridade é uma das atividades que torna o Programa de Integridade da Funpresp-Exe e esse Plano efetivo em resultados sustentáveis e perenes, sendo fundamentado na prevenção, detecção, punição e remediação de eventos que confrontem ou ameacem os princípios éticos, sendo o risco à Integridade uma das categorias que compõe a gestão de riscos da Fundação.

É composto também de ações de monitoramento dos controles internos com a finalidade de melhoria no alcance dos objetivos da Funpresp-Exe e na preservação da sua imagem e confiança junto aos seus participantes, assistidos, patrocinadores e sociedade em geral.

Esse gerenciamento obedece às diretrizes da Política de Gestão de Riscos e Controles Internos da Funpresp-Exe e demais normativos internos correlacionados.

O gerenciamento dos riscos à integridade, assim como as demais categorias de riscos, deve ser desdobrado em ações e controles internos que assegurem o cumprimento dos objetivos da Fundação, contribuindo para o alcance dos resultados, para a preservação da imagem e da confiança perante a sociedade.

O levantamento de riscos para a integridade e medidas para seu tratamento serão efetuados periodicamente, com vistas a subsídio ou composição do Plano, suas atualizações, bem como das ações de Integridade.

Listamos a seguir levantamento inicial de riscos à integridade, bem como medidas propostas para tratamento, já implementadas ou para implementação:

Tabela II – Riscos à integridade e medidas de tratamento

Riscos à Integridade	Medidas de Tratamento	
Ameaças à Isenção e à Autonomia Técnicas	Disseminação do Código de Ética e de Conduta; Norma de Gestão e Fiscalização de Contratos; Divulgação dos Canais de Denúncia e Fluxos; Aperfeiçoamento do processo de seleção de pessoal; Aperfeiçoamento do Mapeamento dos processos de negócio Aprimoramento do processo decisório.	
Desvio ético ou de conduta	Disseminação do Código de Ética e de Conduta; Divulgação do Programa e das ações de Integridade; Treinamentos; Declaração de ciência do Código de Ética e de Conduta; Divulgação dos Canais de Denúncia e Fluxos.	
Uso indevido ou manipulação de dados e informações	Disseminação do Código de Ética e de Conduta; Declaração de ciência do Código de Ética e de Conduta; Treinamentos; Divulgação dos Canais de Denúncia e Fluxos; Disseminação da Política de Gestão e de Segurança da Informação.	
Conflito de interesses	Disseminação do Código de Ética e de Conduta; Declaração de ciência do Código de Ética e de Conduta; Treinamentos; Divulgação dos Canais de Denúncia e Fluxos; Disseminação da Política de Gestão e Segurança da Informação; Cláusulas contratuais protetivas; Verificação de fornecedores – Procedimentos KYS.	
Corrupção, fraude, desvios irregulares	Disseminação do Código de Ética e de Conduta; Divulgação do Programa e das ações de Integridade; Treinamentos; Declaração de ciência do Código de Ética e de Conduta; Divulgação dos Canais de Denúncia e Fluxos.	

6. Campanhas Educacionais e Capacitação

As campanhas educacionais e de capacitação relacionadas à integridade serão conduzidas principalmente pela GECCI, GEPES e GECOM e serão voltadas à governança, liderança, ética, integridade, planejamento, gestão de processos, gestão de riscos, controles internos, entre outros.

O objetivo dessas ações é oferecer orientações e treinamentos para capacitar e sensibilizar os líderes e colaboradores da Funpresp-Exe sobre as diretrizes, políticas e procedimentos relacionados aos valores éticos e às medidas de integridade, sendo o público alvo principalmente os colaboradores, os gestores e a alta administração, já que a adesão ao programa por esses atores é a base para se criar um ambiente de integridade.

As campanhas educacionais e de capacitação comporão as ações relacionadas à integridade, fortalecendo seu alcance, disseminação e auxiliarão a consecução dos objetivos do Plano de Integridade e da Funpresp.

Para o biênio 2020/2021, são propostos quatro eixos principais de ações:

- Palestras e seminários presenciais;
- Cursos à distância;
- Preparação de conteúdo programático a ser incluído nos programas de cursos de ambientação dos integrantes da Funpresp-Exe;
- Divulgação do Plano de Integridade e ações correlacionadas por meio de comunicação eletrônica e campanhas instrucionais.

Adicionalmente, poderão ser utilizados esforços do Ministério da Economia, do segmento de previdência complementar bem como entidades representativas no tema com vistas ao reforço dos resultados aqui pretendidos.

7. Monitoramento

As estratégias de monitoramento objetivam acompanhar as ações previstas neste Plano de Integridade, com vistas a avaliar os resultados alcançados pelo Programa. No escopo do monitoramento contínuo, incluem-se todas as ações previstas no Plano, as medidas de fortalecimento das instâncias relacionadas ao tema e os meios de comunicação e reporte utilizados.

A seguir elencamos as ações de monitoramento do Plano de Integridade da Funpresp-Exe:

Tabela III – Ações de monitoramento – periodicidade/previsão

Ações de Monitoramento	Responsável(is)	Prazo/ Periodicidade
Avaliação sobre a execução das ações previstas no Plano	GECCI/ COGER	Trimestral
Divulgação do andamento das ações	GECCI/ COGER/ GECOM	Quadrimestral
Avaliação do Programa/Plano de Integridade	GECCI/ COGER	Anual
Atualização do Plano de Integridade	GECCI/ COGER	fevereiro/22
Aprovação de nova versão do Plano de Integridade	Diretoria Executiva	abril/22

8. Atualização Periódica

O Plano de Integridade da Funpresp-Exe será atualizado periodicamente, preferencialmente a cada 2 anos.

Com vistas a subsídio ou composição do Plano, incluem-se na atualização o levantamento de riscos para a integridade e medidas para seu tratamento, as ações de integridade, previsão sobre a forma de monitoramento do Plano de Integridade, boas práticas do segmento em relação ao tema, melhoria dos canais de comunicação e disseminação do tema, entre outros.

Glossário

AUDITORIA INTERNA: atividade independente e objetiva de avaliação, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações da Fundação, por meio da avaliação da eficácia dos processos de gestão de riscos e controles, bem como por meio da proposição de melhorias.

AVALIAÇÃO DE RISCO: processo de análise dos riscos relevantes para o alcance dos objetivos da Fundação e para a determinação do nível de risco dos processos.

CONTROLE INTERNO: compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados na Fundação para salvaguardar seus ativos, verificar a exatidão e fidelidade dos dados contábeis e operacionais, desenvolver a eficiência nas operações e estimular a observância às políticas e programas executivos prescritos.

EFICÁCIA: relação entre os resultados alcançados e os planejados, sendo relacionada ao processo de atingimento das metas propostas, do alcance dos objetivos aproveitando as oportunidades oferecidas.

EFICIÊNCIA: melhor maneira pela qual as coisas devem ser feitas ou executadas, utilizando os recursos e meios da forma mais racional possível.

ÉTICA: refere-se aos princípios morais, sendo prérequisito e suporte para a geração de confiança. FRAUDE: quaisquer atos ilegais caracterizados por desonestidade, dissimulação ou quebra de confiança, não implicando no uso de ameaça de violência ou de força física. **GESTÃO BASEADA EM RISCOS:** metodologia de gestão da Fundação que tem como premissa o gerenciamento de processos a partir da avaliação dos riscos e do tratamento prioritário dos eventos de risco com a maior probabilidade de ocorrência e de impacto, aliado à conformidade às regras.

GESTÃO DE INTEGRIDADE: conjunto de medidas de prevenção de possíveis desvios na entrega dos resultados planejados e esperados pelas partes envolvidas.

GOVERNANÇA: combinação de processos, regras e estruturas implantadas para informar, dirigir, administrar e monitorar as atividades da Fundação, com o intuito de alcançar os seus objetivos.

IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS: processo de busca, reconhecimento e descrição de riscos, que envolve a identificação de suas fontes, causas e consequências potenciais, podendo envolver dados históricos, análises teóricas, opiniões de pessoas informadas e de especialistas e as necessidades dos processos envolvidos.

IMPACTO: efeito resultante da ocorrência do evento.

INTEGRIDADE: qualidade de alguém que conduz a atividade profissional e pessoal de forma íntegra, com comportamento ético, preservando os valores da instituição.

LINHAS DE PROTEÇÃO: modelo de gerenciamento de riscos e controles no qual há uma separação de áreas, órgãos, funções e profissionais, definindo as respectivas responsabilidades de modo a coordenar com eficácia e eficiência as atividades de gestão de riscos e controles em uma organização.

MATRIZ DE RISCOS: ferramenta de gestão de riscos que permite avaliar o nível de riscos e priorizar ações, mensurando seus impactos e suas probabilidades para os processos e atividades da Fundação.

NÍVEL DE RISCO: magnitude de um risco expressa na combinação dos impactos e de suas probabilidades.

PLANO DE INTEGRIDADE: documento, aprovado pela alta administração, que organiza as medidas de integridade a serem adotadas em determinado período de tempo, devendo ser revisado periodicamente.

PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS: aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas de gestão para as atividades de identificação, avaliação, tratamento e monitoramento de riscos, bem como de comunicação com partes envolvidas em assuntos relacionados a risco.

PROGRAMA DE INTEGRIDADE: conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta.

PROPRIETÁRIA DO RISCO: pessoa ou área gestora da Fundação com responsabilidade e autoridade para gerenciar o risco.

PROBABILIDADE: possibilidade de ocorrência de um evento:

RISCO: evento possível de ocorrer, capaz de afetar a Fundação na execução adequada de seus processos e no alcance de seus objetivos, sendo medido a partir da ponderação entre a probabilidade de ocorrência do evento e respectivo nível de impacto.

RISCO PARA A INTEGRIDADE: vulnerabilidade que pode favorecer ou facilitar a ocorrência de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta, podendo comprometer os objetivos da instituição.

RISCO DE GOVERNANÇA: relacionado com a gestão da Fundação, compreende a prestação de contas de seus dirigentes e a conformidade legal dos atos praticados.

RISCO INERENTE: risco próprio do negócio que se apresenta à Fundação na ausência de qualquer medida gerencial que poderia alterar a probabilidade ou o impacto de um risco.

RISCO OPERACIONAL: possibilidade de ocorrência de eventos ou perdas que podem comprometer as atividades da Fundação, resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou decorrentes de eventos externos.

RISCO LEGAL: ocorre quando os procedimentos e rotinas desrespeitam o ordenamento jurídico, quando ocorrem alterações na legislação ou em decorrência de mudança na interpretação judicial. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO: somatório das atividades de controle exercidas no dia-a-dia em toda a Fundação para assegurar a salvaguarda dos ativos, a eficiência operacional e o cumprimento das normas legais e regulamentares.

TRATAMENTO DOS RISCOS: processo de estipular uma resposta aos riscos.

VALORES: representam os comportamentos e os princípios característicos de determinada pessoa ou organização, que devem nortear as ações e a conduta dos seus integrantes.

